

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º 113/2004.

Denomina via pública com o nome de Antônio Alves de Andrade e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê-PB, fica alterada a denominação da Rua do Campo para **Antônio Alves de Andrade**, na parte que compreende os prédios urbanos pertencentes aos Senhores José dos Santos e José Agripino de Jesus Silva.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração numérica e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados nas vias referidas no artigo anterior desta Norma.

Art. 3º - Esta Norma entra em vigor na data de sua aplicação no Jornal Oficial do Município, revogadas as disposições a sua aplicação.

Zabelê-PB, em 17 novembro de 2004.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito